

BI Award for Innovation in Healthcare

Com o apoio institucional da Ordem dos Médicos

Secção I - Regulamento e Condições

Este documento contém todas as informações e regras do prémio BI Award for Innovation In Healthcare, que serão aplicadas durante toda a duração da competição e até à entrega final dos prémios.

A Boehringer Ingelheim é uma empresa farmacêutica global, orientada para a investigação e desenvolvimento, que integra culturas e sociedades diversificadas. Atualmente é uma das 20 principais empresas farmacêuticas do mundo, que mantém até hoje o seu estatuto de empresa familiar de capitais privados. Como parte das atividades de investigação e desenvolvimento de medicamentos inovadores, centramo-nos sobretudo nas áreas terapêuticas das doenças cardiovasculares, respiratórias, do sistema nervoso central, metabólicas, virológicas e oncológicas.

A missão diária pela qual todos os colaboradores da Boehringer Ingelheim se regem pode ser resumida numa única frase: Valor através da Inovação. Esta visão ajuda-nos a maximizar os nossos pontos fortes e a potenciar o nosso carácter distintivo. Num mundo competitivo e em rápida evolução, o valor dos produtos, dos serviços e das empresas sofre constantes alterações. Acreditamos que, o valor real para o Cliente só pode ser criado através do desenvolvimento contínuo de novas soluções e continuando a melhorar aquilo que já fazemos.

No âmbito dos nossos objetivos de Responsabilidade e Compromisso para com a sociedade trabalhamos com paixão para melhorar a saúde em todo o mundo, de acordo com princípios de sustentabilidade, de justiça e respeito mútuos. Decidimos criar o *BI Award for Innovation in Healthcare* como forma de estimular o desenvolvimento de ideias e projetos inovadores que possam contribuir para uma otimização das diferentes áreas orgânicas e funcionais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), reforçando o seu papel de suporte decisivo para o País e permitindo um maior equilíbrio social.

Sob o mote “Sustentabilidade para um futuro comum”, o BI Award lança o desafio de contribuir para a melhoria dos serviços e cuidados de saúde, combatendo as necessidades e desafios do séc. XXI. Este prémio destina-se a todos os cidadãos com interesse na área da Saúde.

Como pilares de referência consideram-se as áreas seguintes:

1. Sustentabilidade do Sistema de Inovação
2. Sustentabilidade dos Modelos de Prestação de Cuidados de Saúde
3. Sustentabilidade na adoção de Inovação Tecnológica e Digital
4. Sustentabilidade centrada no utente
5. Sustentabilidade Ambiental

Para além de um prémio em valor monetário, apostamos na integração dos projetos vencedores num ecossistema adequado à sua aplicação que só assim permitirá a contribuição direta para a sociedade e a saúde dos portugueses.

O *BI Award for Innovation in Healthcare* assenta num modelo disruptivo de trabalho colaborativo de equipas candidatas, apoiadas por um grupo de mentores alinhados com os temas estratégicos desta edição e disponíveis para ajudar na orientação e validação dos conceitos e ideias em competição.

Artigo 1.º Definições

1. Para efeitos do presente regulamento (“Regulamento”), os termos e siglas abaixo indicados terão o significado que a seguir lhes é apontado, salvo se do contexto resultar sentido diferente:
 - a) “Avaliação” – Fase na qual o Júri analisa e avalia os Projetos apresentados na Competição e decide a atribuição dos prémios no Evento Final, de acordo com critérios previamente estabelecidos;
 - b) “Checkpoint” – Fase da Competição na qual cada Equipa apresenta, discute e esclarece dúvidas sobre os Projetos com o ou os Mentores alocados à Equipa;
 - c) “Competição” - Momento de três dias para desenvolvimento dos projetos a apresentar ao Júri do *BI Award for Innovation In Healthcare*, em formato *Hackathon*;
 - d) “Parceiros Institucionais” – Entidades que concedem o seu apoio a realização do *BI Award for Innovation In Healthcare*;
 - e) “Equipa(s)” - Grupo de Participantes, composto por um mínimo de 3 elementos e um máximo de 6;
 - f) “Evento Final” - Evento no qual se comunicará quais os projetos vencedores;
 - g) “*Hackathon*” - Evento durante o qual os participantes se reúnem para resolver problemas sobre um tema específico, num curto espaço de tempo, envolvendo momentos de criação de ideias, construção de um protótipo (quando aplicável), validação, desenvolvimento de um *roadmap* futuro e uma apresentação do projeto (*pitch*);
 - h) “Mentor” – Especialista que estará disponível durante o evento para ajudar as equipas na validação da sua ideia e preparação da sua apresentação ao júri (*pitch*);
 - i) “Mentor de projeto” – Especialista que estará disponível durante o evento para ajudar as equipas a estruturar a sua ideia inicial, a definir as mensagens principais que melhor ilustram as necessidades que o seu projeto permite resolver, e ainda ajudar a estabelecer as formas criativas de comunicação que devem presidir à preparação da apresentação ao Júri (*pitch*).
 - j) “Organizador” - Boehringer Ingelheim com o apoio institucional da Ordem dos Médicos;
 - k) “Entidades Convidadas” – Entidades associadas ao *BI Award for Innovation In Healthcare* que poderão assistir ao momento de apresentação do projeto ao júri (*pitch*) e, posteriormente, decidir implementar os projetos em competição;
 - l) “Projetos” – Trabalho desenvolvido pela equipa durante a competição;
 - m) “Seleção das Candidaturas” - Fase anterior ao *Hackathon* na qual o organizador avaliará projetos das equipas e decidirão sobre os projetos a entrar na 2ª fase de competição – O *Hackathon*;
 - n) “Site” – Sítio da Internet Oficial da Competição – www.biaward.pt.
2. Os anexos ao Regulamento fazem parte integrante do mesmo para todos os efeitos legais e contratuais.

Artigo 2.º Objeto do *BI Award for Innovation In Healthcare*

1. O *BI Award for Innovation In Healthcare* pretende promover o desenvolvimento de projetos inovadores, com vista a contribuir para a melhoria dos serviços e cuidados de saúde, sob o mote “Sustentabilidade para um futuro em conjunto” e premiá-lo;

2. Os projetos deverão estar orientados aos seguintes pilares estratégicos: Sustentabilidade do Sistema de Inovação; Sustentabilidade dos Modelos de Prestação de Cuidados de Saúde; Sustentabilidade na adoção de Inovação Tecnológica e Digital; Sustentabilidade centrada no utente e Sustentabilidade Ambiental;
3. Os projetos serão apresentados perante o júri, composto por profissionais de reconhecido mérito e idoneidade, que serão responsáveis pela sua avaliação, classificação e identificação dos vencedores;
4. A sessão de apresentação dos projetos ao júri poderá ser visionada pelas entidades convidadas.

Artigo 3.º Objeto do Regulamento

1. O Regulamento estabelece as condições de acesso e as regras funcionamento e de atribuição do *BI Award for Innovation In Healthcare*;
2. O presente Regulamento aplica-se a todo o território nacional.

Artigo 4.º Duração do Concurso

1. As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 12 de agosto de 2023;
2. As mentorias, durante a competição, ocorrerão durante três dias, entre os dias 13 e 15 de Outubro de 2023;
3. As apresentações dos projetos ao júri – *pitch*, ocorrerão durante uma semana, entre os dias 20 e 27 de Outubro de 2023;
4. Os Projetos vencedores serão conhecidos no Evento Final, que se realizará no dia 24 de Novembro de 2023.

Artigo 5.º Equipamentos

1. As equipas devem dispor dos seus próprios meios, *i.e.*, computadores, *software* e outros equipamentos que considerem relevantes para resolver o desafio;
2. As equipas devem garantir o acesso à internet para participar na competição;
3. O organizador não se responsabiliza por problemas de conectividade que possam comprometer a participação da equipa na competição;
4. O organizador reserva-se ao direito de ajustar a forma como os dados são acedidos até ao dia da competição, de forma a garantir as condições necessárias para a participação de todas as equipas.

Artigo 6.º Regras de conduta

O organizador tem como objetivo proporcionar um ambiente criativo, cooperativo e inovador.

1. As equipas devem atuar de forma cordial, independentemente do meio de comunicação;
2. Não será tolerado o uso de linguagem obscena, comportamento abusivo ou ameaçador para com outros participantes, independentemente do meio de comunicação;
3. Durante a competição, qualquer atividade detetada como suspeita deverá ser comunicada imediatamente a um membro do organizador, por *chat* ou *e-mail*, cujos endereços estarão disponíveis no *site* oficial do *BI Award for Innovation in Healthcare* e nas comunicações oficiais com as equipas;
4. Para efeitos, do disposto no número anterior entende-se por atividade suspeita todas as ações que remetam para os pontos 2 e 3 do Artigo 6º do regulamento;
5. Quaisquer recursos e ou materiais disponibilizados pelo organizador, físicos ou não, só poderão ser utilizados no âmbito da competição;
6. O organizador reserva-se o direito de excluir qualquer participante que não respeite o regulamento.

Artigo 7.º Propriedade intelectual

1. Os participantes aceitam que todas as ideias, projetos e colaborações entre as equipas na competição são de propriedade intelectual da equipa que a desenvolveu;
2. Os participantes não utilizarão nenhuma ideia original ou informações dos projetos sem prévia autorização da equipa que a desenvolveu;
3. Os participantes aceitam não divulgar qualquer informação sobre uma ideia original ou as suas informações sem a autorização da equipa que a desenvolveu;
4. A propriedade intelectual e o trabalho desenvolvido antes, durante e após a competição pertencem à equipa que a desenvolveu;
5. As equipas são responsáveis por gerir os direitos de propriedade intelectual dos seus projetos. Os participantes confirmam, através do preenchimento de um compromisso de honra, caso sejam selecionados para participar na competição, não infringir os direitos autorais de terceiros;
6. No caso de o projeto em competição ser um programa informático, os participantes são responsáveis pela definição da licença e reclamação com qualquer dependência de *software* ou licenças de terceiros.

Artigo 8.º Informação pessoal

1. As informações pessoais fornecidas ao organizador não serão partilhadas com terceiros, exceto para efeitos de alojamento nas plataformas que serão utilizadas exclusivamente para os fins da competição;
2. Ao participar na competição, todos os participantes permitem ao organizador a utilização de fotos ou vídeos obtidos no âmbito da mesma para efeitos da promoção do prémio e de toda a competição;
3. Os participantes comprometem-se a cooperar com a organização respondendo a questionários e enviando comentários sobre a Competição e a evolução do seu Projeto;
4. Ao participar nesta Competição, todos os participantes confirmam ter lido e compreendido a política de privacidade da Boehringer Ingelheim em cumprimento do Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados (RGPD), contemplada no formulário de inscrição, que poderá ser consultado aqui: [Declaração de privacidade de dados | boehringer-ingelheim.pt \(boehringer-ingelheim.pt\)](#). Para quaisquer esclarecimentos sobre o modo como são tratados os dados dos participantes ou para exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade ou oposição, quando aplicáveis, poderá contactar o Encarregado da Proteção de Dados da Boehringer Ingelheim na morada de correio eletrónico DataProtectionOfficerMIDI.AMZ@boehringer-ingelheim.com.
5. No âmbito da competição, poderão ser recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, a saber, (1) nome (2) contacto telefónico, (3) endereço de correio eletrónico, (4) profissão e (5) entidade empregadora;
6. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados por entidade terceira ([Guess What](#)) em nome e por conta da Boehringer Ingelheim e sob responsabilidade desta, com respeito pelo RGPD;
7. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica de submissão e avaliação dos projetos e apuramento dos vencedores. Os participantes reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais de contacto é necessária e para a operacionalização da entrega dos prémios;
8. O nome da equipa, respetivos membros da candidatura vencedora e Projeto poderão ser divulgados pela Boehringer Ingelheim no desenvolvimento das suas atividades institucionais e/ou através das suas páginas de internet para efeitos institucionais.

Artigo 9.º Informação confidencial

1. Informação confidencial significa toda e qualquer informação divulgada pelo organizador e/ou mentores ao participante que, por sua vez, deverá guardar absoluto sigilo quanto a qualquer informação, conhecimento ou documentos, independentemente da forma como tenham sido obtidos, qualquer que seja a sua natureza, respeitantes ao organizador ou a qualquer pessoa singular ou coletiva com quem esta se relacione, sejam adquiridos voluntária ou involuntariamente;
2. Informação confidencial inclui quaisquer dados, *software*, documentação de *software*, código-fonte, documentação para especificações funcionais, diretrizes de desenvolvimento, invenções, materiais de treino, informações confidenciais de terceiros e quaisquer informações fornecidas pelo Organizador e mentores que são divulgadas ao participante em conexão com a competição;
3. Os participantes somente poderão usar a informação confidencial divulgada a estes nos termos deste regulamento para o propósito exclusivo da competição;
4. Os participantes não devem divulgar qualquer informação confidencial a terceiros sem o consentimento expresso e prévio por escrito do organizador ou mentores;
5. A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula só não será aplicável à informação que:
 - a) seja acessível ao público em geral, sempre que o seu conhecimento público não tenha resultado de uma conduta ilícita;
 - b) tenha sido transmitida por terceiros que, sem restrições e de forma lícita, sejam possuidores dessa informação;
 - c) deva ser revelada para o cumprimento de uma ordem de natureza judicial ou administrativa, caso em que o participante deverá informar de imediato o organizador e mentores e seguir as indicações que estes lhe fornecerem quanto ao modo de transmitir a informação solicitada.

Secção II - Processo de Candidatura e seleção

Artigo 10.º Candidatura e Elegibilidade

1. A inscrição na competição é voluntária e livre de encargos;
2. A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário disponível no *site* até ao dia 12 de agosto de 2023;
3. A participação está limitada a equipas constituídas por um mínimo de 3 elementos e um máximo de 6;
4. As inscrições serão submetidas em nome da equipa;
5. As equipas podem ser constituídas por pessoas singulares ou em nome de uma pessoa coletiva, que apresente como participantes os seus colaboradores;
6. Os participantes não podem ser colaboradores do organizador ou dos parceiros institucionais e dos parceiros do organizador, que colaborem na preparação e execução da competição;
7. A participação na competição é iniciada pela inscrição das equipas do *site*, através da apresentação da candidatura, submetendo:
 - a. Identificação da equipa e do projeto candidato;
 - b. Identificação dos membros da equipa;
 - c. Descrição do projeto candidato, incluindo a motivação da equipa (2,800 caracteres no máximo), a descrição da solução inovadora que se propõe desenvolver (14,000 caracteres no máximo) e estimativa de calendarização da implementação (2,800 caracteres no máximo);
 - d. Estimativa da estrutura de investimento.
8. As candidaturas serão avaliadas pelo organizador que selecionarão o máximo de 12 candidaturas que participarão na competição;
9. Os critérios de admissibilidade da candidatura, no âmbito da Seleção, são os seguintes:
 - a. Os Projetos devem estar enquadrados nos pilares temáticos *Sustentabilidade do Sistema de Inovação; Sustentabilidade dos Modelos de Prestação de Cuidados de Saúde; Sustentabilidade na adoção de Inovação Tecnológica e Digital; Sustentabilidade centrada no utente e Sustentabilidade Ambiental*. A informação detalhada de cada um destes pilares temáticos encontra-se disponível no *site* oficial do prémio;
 - b. Inovação;
 - c. Exequibilidade;
 - d. Aplicabilidade e/ou Impacto estimado na população alvo;
 - e. Sustentabilidade do Projeto.
10. A candidatura não pode estar relacionada com qualquer estudo, de iniciativa local ou internacional, desenvolvido ou patrocinado/apoiado pelo organizador;
11. A competição será precedida por um período de preparação, para introdução à metodologia de construção do projeto, na articulação com os mentores, mecânica do *Hackathon*, uso das plataformas tecnológicas e modelo de apresentação ao júri;
12. O organizador não se responsabiliza pelo possível extravio e não receção de candidaturas causados, nomeadamente, por interrupções ou falhas de rede, do *site* criado para o efeito de envio de candidaturas ou dos e-mails dos candidatos;
13. Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão contactar o organizador através de email cujo endereço se encontra no *site* e nas comunicações oficiais com as Equipas em competição.

Artigo 11.º Registo de Candidaturas

1. O registo das candidaturas ao *BI Award for Innovation In Healthcare* é efetuado no *site*;
2. A organização fará a comunicação sobre as candidaturas pré-selecionadas para a competição através de publicação oficial no *site* e para o email dos participantes das equipas selecionadas.

Artigo 12.º Desistência de Participante

1. O participante tem o direito de cancelar sua inscrição, o que deverá ser feito por meio de email dirigido ao organizador e cujo endereço está disponível no *site*;
2. Se a desistência de algum participante resultar num número de membros, na respetiva equipa, inferior a três elementos, a equipa será desclassificada;
3. Alternativamente, no prazo máximo de 3 (três) dias após a desistência, a equipa pode indicar novo(s) membro(s) para substituir o(s) Participante(s) que desistira(m).

Artigo 13.º Verificação de admissibilidade, elegibilidade e seleção de Candidaturas

1. A verificação dos requisitos formais de admissibilidade e elegibilidade dos proponentes e das candidaturas é efetuada pelo organizador;
2. O organizador poderá solicitar, através dos contactos disponibilizados pelos candidatos, esclarecimentos, informações ou documentação adicional no âmbito da verificação dos requisitos formais de admissibilidade e elegibilidade dos proponentes e das candidaturas;
3. A não apresentação pela equipa/candidatos de esclarecimentos, informações ou documentos que sejam solicitados, no prazo de 10 dias úteis, significa a desistência da candidatura;
4. O organizador selecionará até um máximo 12 candidaturas para competirem para o prémio durante o *Hackathon*;
5. Poderão participar na competição as equipas que apresentem projetos que preencham os requisitos expostos no regulamento;
6. Após a seleção das candidaturas e os resultados serão publicados no *site* da competição e comunicados individualmente às equipas selecionadas.

Secção III – Funcionamento da competição

Artigo 14.º Funcionamento da competição

1. As equipas aceites para a competição, durante o período do *Hackathon*, terão 3 dias para construir, testar e validar a sua ideia junto dos mentores e preparar a sua apresentação ao júri;
2. Durante a competição, existirão momentos com os mentores, *checkpoint*, durante o qual as equipas podem apresentar e discutir o projeto. A articulação entre equipas e mentores será definida no período de preparação da competição;
3. Estarão disponíveis equipas de suporte que podem ajudar no esclarecimento das dúvidas sobre a dinâmica da competição e dos recursos disponíveis.

Artigo 15.º Júri

O júri é composto por profissionais do sector da saúde de reconhecido mérito e idoneidade e que se dedicam ou interessam pela temática da Sustentabilidade do Sistema de Saúde.

Artigo 16.º Mentores

1. O mentor é um especialista que estará disponível durante o *Hackathon* para ajudar as equipas;
2. Os conjuntos de conhecimentos e valências dos mentores estarão disponíveis na Plataforma para consulta;
3. Todos os contactos com os mentores e avaliação serão efetuados exclusivamente por meio das plataformas disponibilizadas;
4. Os mentores estão sujeitos a sigilo face aos projetos.

Artigo 17.º Agenda e duração da competição

1. A duração e a agenda da competição estão disponíveis no *site*;
2. O organizador reserva-se o direito de alterar o programa avisando antecipadamente os participantes de qualquer alteração que possa ocorrer.

Artigo 18.º Plataformas de Comunicação

1. Todas as informações sobre a competição estão disponíveis no *site*;
2. Serão transmitidos *live-feeds* de vídeo nas páginas oficiais do organizador, no Facebook, LinkedIn e Youtube, e em circuito de acesso restrito ao longo de toda a competição;
3. Adicionalmente será disponibilizada uma ferramenta de comunicação para as equipas e mentores. Esta ferramenta irá disponibilizar:
 - a. Acesso a documentação-chave;
 - b. Conversa privadas com os membros das equipas;
 - c. *Video-Feeds* de grupo;
 - d. Vídeos chats com mentores e a organização.

Artigo 19.º Avaliação

1. Os critérios para avaliação dos projetos em competição têm como base os seguintes critérios:
 - a. Os projetos devem estar enquadrados nos pilares temáticos: Sustentabilidade do Sistema de Inovação; Sustentabilidade dos Modelos de Prestação de Cuidados de Saúde; Sustentabilidade na adoção de Inovação Tecnológica e Digital; Sustentabilidade centrada no utente e Sustentabilidade Ambiental. A informação detalhada de cada um destes pilares temáticos encontra-se disponível no *site* oficial do Prémio;
 - b. Inovação;
 - c. Exequibilidade;
 - d. Aplicabilidade e/ou Impacto estimado na população alvo;
 - e. Sustentabilidade do Projeto.
2. A grelha de avaliação dos projetos, incluindo os detalhes de cada critério e a alocação quantitativa serão disponibilizados às candidaturas selecionadas para a competição.
3. Após o período da competição e findo o prazo para trabalhar no projeto, a equipa deverá fazer o *upload* dos materiais, previamente ao momento da apresentação ao júri. O formato destes documentos será indicado em detalhe na comunicação exclusiva às equipas selecionadas para competição;
4. A entrega do projeto deve ser submetida nos meios e prazos anunciados pelo organizador durante a competição;
5. No final da competição, cada equipa terá 10 minutos para apresentar o seu trabalho ao Júri;
6. Finda a apresentação do projeto o júri disporá de 10 minutos para colocar questões e pedir esclarecimentos equipa;
7. Os vencedores serão anunciados no evento final.

Artigo 20.º Desqualificação

Serão desclassificados os projetos que:

- a) Não sejam elaborados e enquadrados no âmbito do tema: Sustentabilidade do Sistema de Inovação; Sustentabilidade dos Modelos de Prestação de Cuidados de Saúde; Sustentabilidade na adoção de Inovação Tecnológica e Digital; Sustentabilidade centrada no utente e Sustentabilidade Ambiental.
- b) Incumpram total ou parcialmente quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) Incumpram total ou parcialmente qualquer lei ou regra deontológica a que a Boehringer Ingelheim está adstrita;
- d) Se apresentem incompletos, não cumprindo o formato definido pela organização conforme alínea 3 do Artº 19.

Artigo 21.º Prémios

1. Existem prémios de participação e prémios de *performance* para as 3 (três) primeiras equipas classificadas na competição:
 - a) O prémio de participação consiste num valor monetário de €1.000,00 (mil Euros) a atribuir a cada uma das equipas selecionadas, e que participem efetivamente na competição;
 - b) O Primeiro prémio consiste num valor monetário de €20.000,00 (vinte mil Euros) atribuído à equipa;
 - c) O Segundo Prémio consiste num prémio monetário no valor de €10.000,00 (dez mil Euros) atribuído à equipa;
 - d) O Terceiro Prémio consiste num prémio monetário no valor de €5.000,00 (cinco mil Euros) atribuído à equipa.
2. A Organização reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio caso considere que os Projetos apresentados não são elegíveis por incumprimento do Regulamento, ou não revelem mérito suficiente ao abrigo dos objetivos do Prémio.

Secção IV - Disposições finais

Artigo 22.º Considerações finais

1. Para a participação na competição importa a aceitação de todos os termos do regulamento;
2. O organizador reserva-se o direito de alterar o regulamento até ao início da competição;
3. Todos os casos não mencionados ou não claramente indicados no regulamento serão avaliados e decididos pelo organizador e/ou júri;
4. Os participantes na competição só poderão apresentar o projeto desenvolvido durante a competição, e receber o prémio, se:
 - a) A proposta for inovadora e não incumpra nenhuma regra de propriedade intelectual ou regulatória;
 - b) A equipa cumpriu o presente regulamento e assinou o compromisso de honra respetivo.
5. Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um email para info@biaward2023.pt

Artigo 23.º Data de entrada em vigor

O regulamento aplica-se ao concurso a partir da data da sua aprovação.

Lisboa, 12 de Junho de 2023